

**NÚCLEO DE ESTUDOS EM TRIBUNAIS  
INTERNACIONAIS DA FACULDADE DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO 05/2018**

**IX SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE CORTES E  
TRIBUNAIS INTERNACIONAIS:  
A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS  
INTERNACIONAIS**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O NÚCLEO DE ESTUDOS EM TRIBUNAIS INTERNACIONAIS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna pública a realização da nona edição anual do SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE CORTES E TRIBUNAIS INTERNACIONAIS, a ser realizado em São Paulo, entre os dias 08 e 09 de novembro de 2018, na sede da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, e, nesta oportunidade, convoca a todas e todos os professores, pesquisadores, estudantes e profissionais da área do Direito, das Ciências Sociais, das Relações Internacionais e das áreas afins para inscrição no evento, na categoria de “Ouvinte” ou na categoria de “Expositor”.

A submissão de trabalhos será regrada por resolução em separado (Resolução NETI nº 6/2018), disponível no link: <https://netifdusp.wordpress.com/eventos/simposio-anual/>

**1. Apresentação do Simpósio Brasileiro sobre Cortes e Tribunais Internacionais**

O Simpósio Brasileiro sobre Cortes e Tribunais Internacionais é realizado ininterruptamente há oito anos, sempre por iniciativa do Núcleo de Estudos em Tribunais Internacionais da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (NETI-USP), com objetivo de aprofundar o debate acerca da atuação e da configuração dos Tribunais e das Cortes Internacionais, bem como dos órgãos de solução de controvérsias no âmbito das Organizações Internacionais.

O evento é a principal iniciativa acadêmica dedicada ao tema consolidada no cenário brasileiro atual, sendo, portanto, de fundamental importância para o fomento de um debate crítico e comprometido com o desenvolvimento do Direito Internacional e da compreensão do papel e da atuação das instituições dedicadas à solução de controvérsias internacionalmente.

A programação do Simpósio conta, todos os anos, com as contribuições de relevantes professores e de autoridades que atuam no campo do Direito Internacional no Brasil e em outros países, bem como, desde a última edição, de professores, pesquisadores e estudantes da Ciência Jurídica, gerando, então, um relevante impacto no estudo e no acompanhamento da atividade jurisdicional no âmbito do Direito Internacional.

## **2. Tema central**

A Implementação das Decisões dos Tribunais Internacionais.

## **3. Emissão de certificados**

A emissão de certificados de presença se dará por correio eletrônico, após o evento, em até 60 dias. Ressaltamos que haverá controle de presença por turno, e que somente serão certificadas as horas correspondentes aos turnos em que a(o) participante se fizer presente, o que será aferido por meio da assinatura da lista de presença.

## **4. Detalhes sobre a realização do Simpósio**

O Congresso será realizado no Auditório do primeiro andar do prédio histórico da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (localizado no Largo de São Francisco, n.º 95, no centro da Capital do estado de São Paulo, próximo às estações Sé e Anhangabaú do metrô), entre os dias 08 e 09 de novembro de 2018, e terá sua programação definitiva publicada até 31 de outubro de 2018.

As inscrições para o Simpósio permanecerão abertas **até 6 de novembro de 2018, às 23h59 ou até o esgotamento das vagas.**

## **5. Categorias para inscrição**

- 5.1. As inscrições devem ser efetuadas nas modalidades a) “Ouvinte” ou b) “Expositor”.

- 5.2. Os inscritos na categoria Ouvinte terão direito a participar do Simpósio, tendo acesso a todas as palestras e painéis, além de eventuais outras atividades atreladas ao Simpósio, diferindo da categoria Expositor apenas em relação à possibilidade de submissão de trabalhos.
- 5.3. A inscrição na categoria Expositor, além do permitido ao inscrito Ouvinte, permite ao inscrito o envio de trabalhos para avaliação e, em caso de aprovação, o qualifica para apresentar seu trabalho em uma das sessões do evento, além de ter seu trabalho publicado na coletânea de artigos que resultará do evento.
- 5.4. A simples inscrição na categoria Expositor não garante ao inscrito a aprovação de seu trabalho.
- 5.5. Inscritos na categoria Expositor que não submetam nenhum trabalho, nem sejam indicados como co-autores por outro Expositor, ou Expositores que tenham seu trabalho rejeitado terão sua inscrição automaticamente convertida para a categoria Ouvinte, sem direito a reembolso da taxa de inscrição, qualquer que seja o caso.

## **6. Taxa de inscrição**

- 6.1. A taxa de participação no evento será de R\$ 100,00, e o seu pagamento deverá ser procedido por meio de depósito bancário em favor da Academia Brasileira de Direito Internacional, conforme os dados a seguir:

Banco Itaú (código de identificação 341)  
Agência 8098  
Conta-corrente 07978-6  
Beneficiário: Academia Brasileira de Direito Internacional  
CNPJ n.º 07.521.665/0001-90

- 6.2. Estudantes de graduação terão direito a se inscrever mediante taxa de inscrição reduzida ao valor de R\$50,00, desde que comprovem matrícula ativa e regular mediante declaração simples da Instituição de Ensino, que deve ser submetida pelo formulário de inscrição.
- 6.3. Estudantes bolsistas e/ou beneficiárias(os) de programas sociais poderão ter isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante comprovação da situação, com submissão de todos os documentos pertinentes pelo formulário de inscrição. Os casos a que se refere este item serão analisados individualmente e terão seu deferimento ou indeferimento comunicado por correio eletrônico.

## **7. Processo de inscrição**

- 7.1. O interessado deve realizar sua inscrição através do formulário online disponível em: <https://netifdusp.wordpress.com/eventos/simposio-anual/> ou em <https://goo.gl/forms/45LGd1wW7WUIED2r2>
- 7.2. No formulário de inscrição, o interessado deve apresentar, além dos dados requeridos, (i) o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição (conforme item 6), (ii) eventuais documentos comprobatórios de sua condição de estudante, e (iii) eventuais documentos comprobatórios de sua condição de bolsista e/ou beneficiário de programas sociais.
- 7.3. O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante vaga no evento. Uma vez preenchida a ficha de inscrição, apenas após a confirmação do pagamento, nos moldes deste edital, o interessado terá sua vaga confirmada e garantida no evento.
- 7.4. No caso de alunos de graduação ou de estudantes bolsistas ou beneficiários de programas sociais, a confirmação da inscrição dependerá de análise pela Organização dos documentos submetidos na ficha de inscrição que justifiquem tais benefícios.
- 7.5. No caso de alunos de graduação ou de estudantes bolsistas ou beneficiários de programas sociais, o pagamento deve ser realizado conforme o benefício pretendido (itens 6.2 e 6.3). Assim, o estudante de graduação deve realizar o pagamento da taxa correspondente (R\$ 50,00) e submeter a documentação adequada e o estudante bolsista ou beneficiário de programas sociais deve apenas submeter a documentação comprobatória adequada. Em ambas hipóteses, caso a Organização verifique o não preenchimento dos requisitos para concessão dos benefícios descritos nos itens 6.2 ou 6.3, o interessado será notificado para realizar o pagamento ou complementar a taxa de inscrição no prazo de 5 (cinco) dias.

## **8. Disposições gerais**

- 8.1. No momento da submissão do trabalho, a autora ou o autor deve obrigatoriamente ter realizado a inscrição no evento por meio do respectivo formulário (que pode ser acessado por meio do link <https://goo.gl/forms/45LGd1wW7WUIED2r2>), bem como o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição, conforme o item 6 do presente edital.
- 8.2. Caso o trabalho seja desenvolvido por duas autoras ou dois autores, ambas(os) deverão se inscrever e pagar taxas de inscrição para o Simpósio.
  - 8.2.1. Nas hipóteses de orientação de artigos, será facultativa a inscrição da

professora orientadora ou do professor orientador, sendo, contudo, obrigatório o pagamento da taxa de inscrição caso optem por fazê-la.

- 8.3. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Organização e pelo Diretor Científico.

**São Paulo, 01 de agosto de 2018.**

**Wagner Menezes**

Coordenador-Geral do Evento  
Diretor Científico do NETI/USP

**Celso de Oliveira Santos**

Coordenador Geral do NETI/USP

**Guilherme Berti de Campos Guidi**

Coordenador Executivo do Evento